Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **43.369** Data: **25/03/2019**

Projeto de Lei nº: **10/2019**

AUTOR:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.200.000,00.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitodo por ___ a ___ votos
Pompeia, 25 / 3 / 19
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitodo por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 10/2019 Lei Nº de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 25 de março de 2019.

P.L. 10/2019

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

25 MAR 2019

Presidente

Ofício GP nº 117/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei dispõe sobre **Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento no valor de R$ 1.200.000,00 para o fim que especifica,** a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A abertura do presente crédito ao orçamento vigente se faz necessária para atender obras de infraestrutura.

Diante do interesse relevante é que solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
25 MAR 2019
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200.000,00.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.09 – Divisão de Serviços Municipais
02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano
15.451.0019.1021 – Recapeamento de Vias Públicas
FONTE DE RECURSO – 07 – Operação de Crédito
4.4.90.51.00 (266) – Obras e Instalações ..... R$ 1.200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito serão utilizados recursos de Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal n° 2.779, de 12 de Dezembro de 2017, nos termos do inciso II, § 1°, do artigo 32, da Lei Complementar n° 101/2000 e do inciso IV, § 1°, do artigo 43 da Lei n° 4.320/1964.

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 25 de março de 2019.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 10/2019

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200.000,00.

Após análise, concluímos que o presente Projeto de Lei atende as disposições legais e constitucionais.

Conforme exposto na justificativa e verificado nos termos da proposição, a abertura do crédito se faz necessária para atender obras de infraestrutura quando serão utilizados recurso de Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.779, de 12 de dezembro de 2017.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Comissões, 25 de março de 2019.

Valdir Cevelin
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça
e da Comissão de Finanças

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de Finanças

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças